

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.047/2026**

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENÇÃO**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 1764/2026, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENÇÃO em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: [stmp@consaude.org.br](mailto:stmp@consaude.org.br).

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua Pedro Bone, 508 – Centro – Pariquera-Açu/SP.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

**IMPORTANTE**: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sa,  
subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 15 de maio de 2026.

.....  
Larissa Pereira dos Santos  
Serviço de Suprimentos/Consaúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

1.1. A presente aquisição, em **lote único**, tem por objeto a aquisição de materiais, componentes e equipamentos de informática destinados ao **atendimento das demandas dos setores** do CONSAÚDE e à **manutenção preventiva e corretiva, recuperação e normalização da infraestrutura de tecnologia**, garantindo a continuidade dos serviços de T.I. da instituição.

LOTE	Nº ITEM	CÓDIGO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO
Único	1	01.018346	Unidade	10	Caixa de cabo de rede Cat6 305m	<p>Categoria: Cat6;                      Comprimento: 305 metros (embalagem tipo Easy Box);                      Condutores: cobre sólido nu, bitola 23 AWG;                      Tipo de cabo: U/UTP (par trançado sem blindagem);                      Isolamento dos condutores: polietileno termoplástico de alta densidade (HDPE);                      Revestimento externo: PVC tipo CM, retardante de chama;                      Impedância característica: 100 ohms;                      Diâmetro externo aproximado: 5,5 mm;                      Cor do cabo: vermelho.                      Padrão de cores dos pares:                      Azul / azul claro;                      Laranja / laranja claro;                      Verde / verde claro;                      Marrom / marrom claro;                      Características adicionais:                      Compatível com aplicações de cabeamento estruturado horizontal;                      Possuir separador interno (cross filler) que garanta desempenho Cat6;                      Normas e certificações:                      Atender às especificações ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;                      Possuir homologação da Anatel quando aplicável.                      Aplicação:                      Indicado para redes de cabeamento estruturado para transmissão de dados, voz e imagem;                      Utilização em ambientes internos, incluindo instalação em racks, patch panels, tomadas de telecomunicação e pontos de rede.                      Conteúdo da embalagem:                      1 caixa contendo 305 metros de cabo de rede Cat6 U/UTP</p>
	2	01.018892	Unidade	50	Canaleta Plástica recorte aberto 50X50 - 2 Metros - Branca	<p>Canaleta plástica para organização e proteção de cabos em instalações aparentes;                      Fabricada em PVC rígido de alta resistência;                      Dimensões aproximadas: 50 mm (base) x 50 mm (altura);                      Comprimento mínimo: 2 metros por unidade;                      Cor: branca;                      Tipo: recorte aberto nas laterais para derivação e organização dos cabos;                      Base com vãos ou furações que permitam fixação por parafusos em superfícies;                      Material com característica autoextinguível, adequado para instalações elétricas e de cabeamento estruturado;                      Temperatura mínima de trabalho: até 60 °C ou superior;                      Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de fornecimento.</p>
	3	01.018893	Unidade	30	Fita Organizador de Cabos - Velcro Dupla Face - 3m	<p>Fita organizadora reutilizável para fixação e organização de cabos de rede, energia ou telecomunicações;                      Fabricada em material tipo velcro (gancho e laço);                      Tipo: dupla face, permitindo abertura e fechamento repetidos;                      Comprimento mínimo: 3 metros por unidade;</p>

					Largura mínima aproximada: 19 mm; Cor: preta; Material flexível, resistente e reutilizável, adequado para organização de cabeamento estruturado; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem adequada para armazenamento e manuseio.
4	01.018956	Unidade	1	Fonte para Notebook 19V 2,37A 45W Bivolt	Tipo: adaptador CA/CC (AC/DC); Potência total: 45 W; Tensão de entrada: 100–240 V AC bivolt automático; Frequência de operação: 50–60 Hz; Corrente de entrada: até 1,2 A; Tensão de saída: 19 V DC; Corrente de saída: 2,37 A; Polaridade do conector: positivo no centro; Nível de eficiência energética: VI ou superior; Cor: preto; Proteções elétricas: contra sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito; Construção: fonte externa com cabo de alimentação AC incluso; Aplicação: alimentação elétrica de notebooks compatíveis com fonte 19 V 2,37 A; Compatibilidade: compatível com notebook Vaio modelo FE15 (VJFE54F11X) ou equivalente técnico, desde que comprovada compatibilidade funcional.
5	01.018894	Unidade	5	Kit Anilha de identificação de cabos de rede Letras e Números - 510Pc	Conjunto de anilhas identificadoras para cabos, destinadas à organização e identificação de cabeamento de rede; Quantidade mínima: 510 peças por kit; Conjunto composto por letras do alfabeto (A a Z) e números de 0 a 9; Letras: mínimo de 10 unidades de cada caractere; Números: mínimo de 25 unidades de cada caractere; Fabricadas em material plástico resistente, adequado para uso em cabeamento estruturado; Sistema de encaixe ou clip, permitindo fixação segura no cabo; Compatível com cabos com diâmetro aproximado entre 5 mm e 7 mm; Devem permitir identificação clara e durável dos cabos de rede;
6	01.018895	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 Fêmea Cat5e para Keystone	Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 fêmea tipo Keystone; Compatível com cabos de rede categoria Cat5e; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Destinado à instalação em espelhos, caixas de sobrepor, patch panels ou suportes padrão Keystone; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto , garantindo resistência e durabilidade; Cor: branca; Adequado para instalações de cabeamento estruturado em redes de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.
7	01.018426	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 Fêmea Cat6 para Keystone	Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 fêmea tipo Keystone; Compatível com cabos de rede categoria Cat6; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Destinado à instalação em espelhos de rede, caixas de sobrepor, patch panels ou suportes padrão Keystone; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, garantindo resistência e durabilidade; Cor: branca; Adequado para instalações de cabeamento estruturado em redes de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.
8	01.018896	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 macho Categoria 5e	Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 macho (plug); Compatível com cabos de rede categoria Cat5e; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Indicado para terminação de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de dados;

					<p>Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, resistente e não propagante à chama;          Contatos metálicos fabricados em liga condutora com tratamento anticorrosivo, garantindo boa condutividade elétrica;          Compatível com condutores sólidos ou flexíveis, utilizados em cabos de rede U/UTP;          Adequado para uso interno em instalações de rede de dados;          Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
9	01.018425	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 macho Categoria 6	<p>Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 macho (plug);          Compatível com cabos de rede categoria Cat6;          Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C);          Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B;          Indicado para terminação de cabos em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens;          Compatível com cabos U/UTP, utilizados em redes de dados;          Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, resistente e não propagante à chama;          Contatos metálicos com tratamento anticorrosivo, garantindo boa condutividade elétrica;          Adequado para uso interno em instalações de rede de dados;          Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
10	01.018897	Unidade	3	Kit ferramentas para manutenção de rede de informática	<p>Kit profissional de ferramentas destinado à instalação, manutenção e testes em redes de informática e cabeamento estruturado;          Conjunto fornecido em maleta ou estojo portátil resistente, adequado para armazenamento, organização e transporte das ferramentas;          Ferramentas fabricadas em materiais de alta resistência, com cabos ergonômicos que proporcionem segurança e facilidade de uso;          Indicado para terminação, teste, instalação e manutenção de cabos de rede Ethernet utilizados em sistemas de cabeamento estruturado.          O kit deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:          Alicates de crimpagem para conectores RJ45 e RJ11, com funções de crimpar, cortar e decapar cabos de rede Cat5e e Cat6 no mínimo;          Testador de cabos de rede (LAN/Ethernet) compatível com cabos Cat5e, Cat6 ou superior, utilizado para verificação de continuidade e correta pinagem;          Ferramenta de impacto (Punch Down) compatível com padrões 110 e/ou 66, destinada à terminação de cabos em keystones, blocos ou patch panels;          Decapador de cabos (stripper) para remoção da capa externa de cabos de rede;          Cortador de cabos (cutter) ou função de corte integrada à ferramenta de crimpagem;          Chave de fenda multifuncional com pontas intercambiáveis;          Estilete ou faca utilitária para apoio em atividades de instalação e manutenção.          Características adicionais:          Compatível com cabos de rede UTP ou STP, utilizados em categorias Cat5e e Cat6;          Adequado para uso profissional em atividades de instalação e manutenção de redes de dados;          Produto novo, sem uso, fornecido em kit completo com todas as ferramentas acondicionadas em estojo ou maleta própria.</p>
11	01.018957	Unidade	1	Memória RAM Notebook DDR4 8GB 3200MHz SO-DIMM	<p>Tipo: memória RAM para notebook;          Capacidade: 8 GB;          Tecnologia: DDR4 SDRAM;          Frequência: 3200 MHz (PC4-3200);          Formato físico: SO-DIMM 260 pinos;          Organização: 1Rx16;          Tensão: 1,2 V;          Compatibilidade: notebooks compatíveis com memória DDR4 3200 MHz.</p>
12	01.018958	Unidade	5	Pen Drive USB 3.2 - 64GB	<p>Dispositivo de armazenamento portátil USB destinado a transferência e armazenamento de arquivos digitais, com interface USB 3.2 Gen 1.          Especificações:          Capacidade: 64 GB          Interface: USB 3.2 Gen 1</p>

					Velocidade de leitura: até 150 MB/s Estrutura: corpo em metal Compatibilidade: USB 3.2 Gen 1 e versões anteriores (USB 2.0) Temperatura de operação: 0°C a 35°C
13	01.018959	Unidade	1	DISCO SERVIDOR HPE DL380 1.2TB 12G SAS 10K RPM HOT SWAP - COM GAVETA	Interface: SAS (Serial Attached SCSI); Velocidade de Transferência: 12 Gbps; Capacidade: 1 TB; Velocidade de Rotação: 10.000 RPM; <b>Compatibilidade: Servidor HPE ProLiant DL380 Gen10;</b> O disco deverá ser fornecido com gaveta própria para o servidor.
14	01.018960	Unidade	2	DISCO SERVIDOR IBM X3630 M4 - SATA 1TB 7.2K RPM HOT SWAP - COM GAVETA	Interface: SATA (Serial ATA); Velocidade de transferência: 6 Gbps; Capacidade: 1 TB; Velocidade de rotação: 7.200 RPM; Formato: 3,5 polegadas; Tipo: NL SATA para uso corporativo em servidor; Compatibilidade: <b>servidor IBM System x3630 M4;</b> Instalação: hot-plug (troca a quente); Fornecimento: disco deverá ser entregue com gaveta/caddy própria compatível com o servidor; Compatibilidade técnica: equivalente aos códigos IBM 81Y9786 ou 81Y9790.
15	01.018961	Unidade	1	DISCO SERVIDOR LENOVO SR650 - 600GB 12G SAS 10K RPM HOT SWAP - COM GAVETA	Interface: SAS (Serial Attached SCSI); Velocidade de Transferência: 12Gbps; Capacidade: 600 GB; Velocidade de Rotação: 10.000 RPM; <b>Compatibilidade: Lenovo ThinkSystem SR650;</b> O disco deverá ser fornecido com gaveta própria para o servidor.
16	01.018962	Unidade	1	SSD Portátil Externo 2TB NVMe USB	Capacidade: 2 TB; Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD) portátil externa; Interface: USB de alta velocidade; Desempenho de leitura sequencial: até 4000 MB/s; Desempenho de gravação sequencial: até 3800 MB/s; Criptografia: AES 256 bits com proteção por senha; Grau de proteção: IP65 (resistência à poeira e respingos); Compatibilidade: Windows 10 ou superior, macOS 13 ou superior, iPadOS 15 ou superior, Android 13 ou superior; Garantia mínima de 36 meses.
17	01.018898	Unidade	35	Nobreak Senoidal 600Va	Nobreak destinado à proteção e alimentação temporária de equipamentos de informática e rede, como roteadores, switches, computadores e dispositivos eletrônicos; Potência nominal mínima: 600 VA; Forma de onda: senoidal pura em modo bateria; Entrada: bivolt automático, compatível com redes 127 V e 220 V; Quantidade mínima de tomadas de saída: 6 tomadas padrão brasileiro NBR 14136; Bateria interna: 1 bateria selada de 12 V / 7 Ah; Tensão da bateria: 12 V. Funcionalidades mínimas: Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total da bateria; Sistema de estabilização de tensão para proteção dos equipamentos conectados; Sinalização visual e/ou sonora indicando funcionamento em rede, operação em bateria e condições de falha ou sobrecarga. Características adicionais: Produto novo, sem uso, acompanhado de manual do usuário e cabos necessários para funcionamento.

## 1.2. Natureza

1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º,

XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

### 1.3. Prazo de vigência

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. A contratação será de entrega única e integral, sendo formalizada por instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, da qual não resultarão obrigações futuras de execução continuada, permanecendo apenas as garantias legais e/ou do fabricante aplicáveis aos bens fornecidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais, componentes e equipamentos indispensáveis ao **atendimento das demandas dos setores** do CONSAÚDE, à execução de **manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura** de tecnologia e, principalmente, à **recuperação e substituição de discos de servidores** que apresentam falhas operacionais, conforme apontado no **Memorando nº 1.819/2026, bem como, resumo de ocorrências presentes na Circular 017/2026**, visando assegurar a continuidade operacional dos sistemas e serviços institucionais.

2.2. O CONSAÚDE não possui Plano de Contratação Anual vigente para o exercício, razão pela qual a presente demanda não está prevista no PCA, sendo justificada pela necessidade **emergencial e operacional** da manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação.

2.3. As necessidades que motivam a contratação podem ser classificadas conforme sua natureza operacional:

### 2.3.1. Necessidades Operacionais Regulares:

2.3.1.1. Ativação de novos pontos de rede lógica destinados a computadores, impressoras, dispositivos Wi-Fi e demais equipamentos institucionais, conforme demandas formalizadas, a exemplo dos **Memorandos nº 1.687/2026 e nº 862/2026 dentre outras necessidades institucionais**;

2.3.1.2. Estruturação e organização do cabeamento lógico e racks de comunicação;

2.3.1.3. Manutenção corretiva e preventiva da rede estruturada;

2.3.1.4. Disponibilização de mídias removíveis para atividades administrativas, transferência segura de arquivos e suporte técnico;

2.3.1.5. Reaproveitamento e ativação de equipamentos patrimoniais existentes, especialmente notebooks atualmente indisponíveis por ausência de memória e fonte de alimentação.

### 2.3.2. Necessidades Preventivas:

- 2.3.2.1. Implantação de nobreaks para proteção dos switches de rede contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, vide Circular 017/2026;
- 2.3.2.2. Prevenção de danos físicos aos equipamentos de comunicação;
- 2.3.2.3. Redução de indisponibilidade dos serviços institucionais dependentes de rede e sistemas informatizados;
- 2.3.2.4. Garantia da continuidade dos serviços assistenciais e administrativos suportados pela infraestrutura tecnológica.

#### 2.3.3. **Necessidades Urgentes e de Continuidade dos Serviços:**

- 2.3.3.1. Substituição de discos rígidos que apresentam falhas ou risco iminente de indisponibilidade, **vide Memorando 1.819/2026**;
- 2.3.3.2. Manutenção da integridade dos ambientes virtualizados e sistemas institucionais;
- 2.3.3.3. Ampliação controlada do armazenamento para pastas públicas e serviços compartilhados;
- 2.3.3.4. Implementação de redundância e fortalecimento das rotinas de backup físico local.

#### 2.3.4. **A não aquisição desses componentes poderá resultar em indisponibilidade de sistemas essenciais, perda de dados institucionais e interrupção direta dos serviços prestados pelo CONSAÚDE.**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. O CONSAUDE necessita realizar a aquisição de materiais e insumos de informática destinados à manutenção, organização, adequação, expansão e recuperação operacional da infraestrutura de rede da instituição.
- 3.2. A solução contempla, de forma integrada e complementar:
  - 3.2.1. Materiais para instalação e ativação de pontos de rede lógica e acesso Wi-Fi;
  - 3.2.2. Insumos para organização, identificação e padronização do cabeamento estruturado e racks de comunicação;
  - 3.2.3. Ferramentas e conectores necessários à manutenção preventiva e corretiva da rede institucional;
  - 3.2.4. Equipamentos de proteção elétrica destinados à preservação dos ativos de rede e à continuidade dos serviços;
  - 3.2.5. Componentes para recuperação e normalização dos servidores institucionais;
  - 3.2.6. Itens destinados ao reaproveitamento de equipamentos patrimoniais e suporte às atividades operacionais da área de tecnologia da informação;
  - 3.2.7. Dispositivos de armazenamento portátil voltados ao transporte seguro de dados e fortalecimento das rotinas de backup.
- 3.3. A disponibilização dos materiais permitirá atendimento ágil e contínuo às demandas dos setores do CONSAUDE, viabilizando a expansão e **manutenção da infraestrutura de rede**, a ativação de estações de trabalho, a instalação de novos

pontos de rede e acesso à rede sem fio (Wi-Fi), além de garantir **melhores condições de operação**, proteção dos equipamentos e **continuidade dos serviços suportados pelos servidores de rede** que compõem a infraestrutura tecnológica do CONSAÚDE.

- 3.4. A solução contempla o ciclo completo de vida dos materiais adquiridos, abrangendo a aquisição, utilização na manutenção e operação da infraestrutura de tecnologia da informação, suporte à continuidade dos serviços institucionais, substituição de componentes danificados quando necessário e eventual descarte ambientalmente adequado, conforme normas vigentes.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que o objeto da aquisição seja atendido, os equipamentos e materiais deverão cumprir integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias ou recondicionamento. Os itens fornecidos deverão possuir padrão de qualidade adequado, compatibilidade com a infraestrutura de tecnologia da informação existente no CONSAÚDE e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo sua correta utilização nas atividades de instalação, manutenção e organização da rede de informática. A contratada deverá assegurar que os materiais entregues estejam devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificações ou demais informações necessárias para sua correta utilização.

##### 4.2. Sustentabilidade:

- 4.2.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

##### 4.3. Indicação de marcas ou modelos:

- 4.3.1. Não será restringido

##### 4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto:

- 4.4.1. Não será restringido.

##### 4.5. Da exigência de amostra:

- 4.5.1. Não será exigido amostra.

##### 4.6. Subcontratação

- 4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

##### 5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) assinatura da contratação, em remessa única.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP, CEP: 11930-000 (Setor de Informática).

- 5.4. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)
- 6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

- 6.9.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias úteis, após verificação da conformidade dos itens entregues.
- 7.1.3. O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2. Liquidação**

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **7.3. Prazo de pagamento**

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **7.5. Medição de pagamento:**

7.5.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens com fornecimento em remessa única, a medição do objeto será realizada por meio da verificação da quantidade e da conformidade dos itens entregues, no momento do recebimento provisório e definitivo, observando-se as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo valor total não ultrapassa o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

#### **8.2. Forma de fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral e única, sem parcelamento, com entrega total dos itens descritos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, não havendo obrigação de fornecimentos futuros.

#### **8.3. Exigências de habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.4. Habilitação jurídica**

8.4.1. Comprovação de existência jurídica do fornecedor, mediante apresentação de documento constitutivo compatível com sua natureza jurídica, devidamente registrado, quando aplicável.

#### **8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.6. Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira, em razão da natureza do objeto, do baixo valor da contratação e da inexistência de risco financeiro relevante.

#### **8.7. Qualificação Técnica**

- 8.7.1. Não será exigida.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa prévia. A apuração detalhada dos valores será formalizada pelo setor responsável durante o processo de cotação, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 10.1.1. Itens de 1 a 12: Função Programática: 03.02.00-3.3.90-2034, Categoria econômica: 3.3.90.30.99, Ficha 63.
- 10.1.2. Itens de 13 a 17: Função Programática: 03.01.00-4.4.90-2002, Categoria econômica: 4.4.90.52.30, Ficha 16.
- 10.1.3.
- 10.2.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-Açu, 13, março de 2026

Elaborador: Gabriel Couto Cabral Carneiro  
Cargo: Coordenador de Serviços de Informática

---

Gestor do contrato: Coordenador de Informática  
Fiscal do contrato: Chefia da Seção de informática

---

Aprovador: Jucilaine de Almeida Silva Passos  
Cargo: Diretora Administrativa